



Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará ATA DE SESSÃO

Concorrência - Edital nº CE 01/2024-SETUR - Processo nº CE 01/2024-SETUR

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2024, no endereço eletrônico <u>www.bbmnet.com.br</u> | <u>www.novobbmnet.com.br</u> (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr. Antônio Francisco do Nascimento, da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 10.462.497/0001-13, para proceder a sessão pública de Concorrência nº CE 01/2024-SETUR, cujo obejto é a REVITALIZAÇÃO DO POLO TURÍSTICO E ECOLÓGICO DOM PEDRO II (PT 1023891-13), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE, com o objetivo de Contratação de Obras e Serviços Comuns e Especiais de Engenharia, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do(a) Concorrência, após o seu encerramento, são as seguintes:

PARTICIPANTES:

Nome / Razão social e Documento do Licitante (em ordem alfabética)

A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	36.032.485/0001-42
ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP	12.044.788/0001-17
ALLMAX CONTRUCOES E SERVICOS LTDA	43.570.564/0001-72
APLA Comércio, Serviços, Projetos e Construções	24.614.233/0001-42
ARAUJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	17.874.427/0001-11
ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LDTA	03.077.025/0001-81
ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	04.302.210/0001-95
AVILA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	26.721.727/0001-51
Clezinaldo Construções	22.575.652/0001-97
COLISEU COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA	12.233.377/0001-70
CONJASF - CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA	01.795.971/0001-38
CONSTRULOC SERVICOS E INCORPORACOES LTDA	22.600.335/0001-83
CONSTRUTORA AG LTDA	34.326.829/0001-09
CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	00.611.868/0001-28
CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA	18.318.446/0001-24
CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA	50.484.244/0001-65
DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	10.477.919/0001-24
DM EMPREENDIMENTOS LTDA	21.803.450/0001-92
ECOITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	20.732.519/0001-71
ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	63.551.378/0001-01
EXITUS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	54.767.320/0001-09
FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	36.783.315/0001-08
FOCO LOCACAO AMBIENTAL	48.684.766/0001-69
FORTALECE CONSTRUTORA LTDA	11.049.440/0001-50
H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES	08.250.245/0001-89



1640 P	
Diring of Tile	

IMPERIO AMBIENTAL CONSTRUCOES RENT CAR LTDA	29.019.646/0001-00
KRONUS SERVICOS, LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA	37.239.818/0001-71
LF SERVICOS URBANOS LTDA	45.687.486/0001-16
LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA	21.541.555/0001-10
MAREA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	10.923.326/0001-44
MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA	31.549.845/0001-64
MINERVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	31.139.889/0001-16
MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS	21.691.178/0001-04
NORDESTINA LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA	97.529.346/0001-13
Nova Construções, Incorporações e Locações LTDA EPP	03.565.704/0001-08
NR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	18.635.562/0001-77
P2J EMPREENDIMENTOS LTDA	50.904.313/0001-42
PIO CONTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA	49.240.951/0001-27
PREMECON PREMOLDADOS E CONSTRUCOES LTDA	49.945.205/0001-39
R S M PESSOA LTDA	33.159.524/0001-89
RAMILOS CONSTRUCOES LTDA	09.060.561/0001-50
SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	40.219.546/0001-52
SERFI CONSTRUTORA E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA	35.764.462/0001-60
STAFF - CONSTRUCOES E EDIFICACOES E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA	03.788.024/0001-45
WU CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	10.932.123/0001-14

LOTE 1 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - Critério de fechamento: Global do Lote

 $\underline{\text{Item n}^\circ 1} \text{ - Objeto: REVITALIZAÇÃO DO POLO TURÍSTICO E ECOLÓGICO DOM PEDRO II (PT 1023891-13), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE$

Quantidade: 1

Preço unitário:R\$ 928.765,15

Valor Final: R\$ 928.765,15

Marca/Modelo:

Valor Global (final):R\$ 928.765,15

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPF
MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS	Participante 33	21.691.178/0001-04	R\$ 928.765,15	R\$ 928.765,15	Sem Marca	Sim
NR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Participante 32	18.635.562/0001-77	R\$ 936.188,27	R\$ 936.188,27	Sem Marca	Sim
FOCO LOCACAO AMBIENTAL	Participante 36	48.684.766/0001-69	R\$ 937.101,59	R\$ 937.101,59	Sem Marca	Sim
Clezinaldo Construções	Participante 38	22.575.652/0001-97	R\$ 944.270,40	R\$ 944.270,40	Sem Marca	Sim



						0
STAFF - CONSTRUCOES E EDIFICACOES E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA	Participante 24	03.788.024/0001-45	R\$ 951.845,88	R\$ 951.845,88	Sem Marca	Sim
FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Participante 41	36.783.315/0001-08	R\$ 1.006.080,33	R\$ 1.004.776,43	Sem Marca	Sim
H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES	Participante 45	08.250.245/0001-89	R\$ 1.004.876,43	R\$ 1.004.876,43	Sem Marca	Sim
ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Participante 27	63.551.378/0001-01	R\$,1.019.605,47	R\$ 1.019.605,47	Sem Marca	Não
CONSTRUTORA AG LTDA	Participante 21	34.326.829/0001-09	R\$ 1.051.600,32	R\$ 1.051.600,32	Sem Marca	Não
R S M PESSOA LTDA	Participante 31	33.159.524/0001-89	R\$ 1.073.054,77	R\$ 1.073.054,77	Sem Marca	Não

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EP
SERFI CONSTRUTORA E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA	Participante 40	35.764.462/0001-60	R\$ 804.784,53	R\$ 804.784,53	Sem Marca	Sim
		Justificativa		<u> </u>		1
DESCLASSIFICADA por não	atender ao Ed	dital no ITEM 8.13. (NÃO	apresentou Garar	ntia da Proposta.)		
ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LDTA	Participante 12	03.077.025/0001-81	R\$ 815.166,10	R\$ 815,166,10	Sem Marca	Sim
	1	Justificativa				1,

Após ser concedido o prazo para regularização das devidas assinaturas na proposta ajustada por 03 (três) vezes, e o participante não os atendeu. Restando não outra opção a não a DESCLASSIFICAÇÃO por não atender ao Edital no ITEM 7.2. (NÃO apresentou o PROJETO BÁSICO - ORÇAMENTO BÁSICO, devidamente assinado), a falta de assinatura toma o documento apócrifo, sem condições de atestar sua autenticidade, pois, a ausência da assinatura desnuda o documento da necessária e imprescindível formalidade legal.

ALLMAX CONTRUCOES E SERVICOS LTDA	Participante 15	43.570,564/0001-72	R\$ 815.521,62	R\$ 815.521,62	Sem Marca	Sim
		Justificativa	V			

DESCLASSIFICADA por não atender ao Edital no ITEM 7.2. (NÃO apresentou o PROJETO BÁSICO -

ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FISICO-FINACEIRO, COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DOS PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI, ENCARGOS SOCIAIS...) e ITEM 8.13. (NÃO apresentou Garantia da Proposta.)

MINERVA SERVIÇOS E	Participante	31,139.889/0001-16	R\$ 826.241,68	R\$ 826.241,68	Sem	Sim
CONSTRUÇÕES LTDA	35				Marca	
		Justificativa				
		Justilicativa				
DESCLASSIFICADA por nã	o atender o Edit					



DESCLASSIFICADA por não atender o Edital no item 10,10.4.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

DESCLASSIFICADA por não atender ao Edital no ITEM 7.2. (NÃO apresentou o PROJETO BÁSICO – ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FISICO-FINACEIRO, COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DOS PREÇOS

da Proposta.)						
COLISEU COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA	Participante 44	12.233.377/0001-70	R\$ 831.617,44	R\$ 831.617,44	Sem Marca	Sim
		Justificativa				
Tentamos utilizar esse partic exigência da Garantia de Par retono para a etapa de anális	ticipação, con	nforme art. 58 da Lei 14.1	33, de 2021, para	ver se o sistema	mprimos aceitaria	à
LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA	Participante 10	21.541.555/0001-10	R\$ 836.982,72	R\$ 836.982,72	Sem Marca	Sim
		Justificativa				
ORÇAMENTO BÁSICO, CRI UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO da Proposta.) MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES	DA TAXA DE					
LTDA		Justificativa	li .			
DESCLASSIFICADA por não Preços) e ITEM 8.13. (NÃO a			oresentou Ficha Te	écnica ou Propos	ta Inicial	de
Nova Construções, Incorporações e Locações LTDA EPP	Participante 43	03.565,704/0001-08	R\$ 878.702,68	R\$ 878.702,68	Sem Marca	Sim
		Justificativa				
DESCLASSIFICADA por não Preços) e ITEM 8.13. (NÃO a			presentou Ficha To	écnica ou Propos	ta Inicial	de
PIO CONTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA	Participante 34	49.240.951/0001-27	R\$ 879.174,40	R\$ 879.174,40	Sem Marca	Sim
		Justificativa				
DESCLASSIFICADA por não	atender ao E	dital no ITEM 8.13. (NÃO	apresentou Garai	ntia da Proposta.)		
EXITUS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Participante 23	54.767.320/0001-09	R\$ 901,368,44	R\$ 901.368,44	Sem Marca	Sin
		Justificativa	1			
DESCLASSIFICADA por não	atender o Edi	tal no item 10.10.4.				
KRONUS SERVICOS, LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA	Participante 9	37.239,818/0001-71	R\$ 901,372,84	R\$ 901.372,84	Sem Marca	Não

Justificativa



PREFEIT	URA M	UNICIPAL D	E VIÇOSA	A DO CEA	ARÁ g	EFL. Nº
AVILA CONSTRUCOES E	Participante				Sem	O. 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10
SERVICOS LTDA	8	26.721.727/0001-51	R\$ 901.722,60	R\$ 901.722,60	Marca	Não
		Justificativa				
DESCLASSIFICADA por não	atender o Edi	tal no item 10.10.4.				
CONSTRULOC SERVICOS E INCORPORACOES LTDA	Participante 39	22.600.335/0001-83	R\$ 903.010,22	R\$ 903.010,22	Sem Marca	Sim
		Justificativa				
DESCLASSIFICADA por não	atender o Edi	ital no item 10.10.4.	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1			
CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA	Participante 7	50.484.244/0001-65	R\$ 906.724,65	R\$ 906.724,65	Sem Marca	Sim
		Justificativa				
Participante 07 - Desclassific acima do preço máximo, er BÁSICO – Orçamento Básic	n referência a o, Cronogram	o valor definido para a co	ntratação, consta	ntes dos Itens do	PROJET	го
PREMECON PREMOLDADOS E CONSTRUCOES LTDA	Participante 11	49.945.205/0001-39	R\$ 910.037,45	R\$ 910.037,45	Sem Marca	Sim
	-:	Justificativa				
DESCLASSIFICADA por não	atender o Ed	ital no item 10.10.4.				
LF SERVICOS URBANOS LTDA	Participante 1	45.687.486/0001-16	R\$ 912.096,55	R\$ 912.096,55	Sem Marca	Sim
		Justificativa				
DESCLASSIFICADA por não Preços, bem como o PROJI COMPOSIÇÃO DOS CUSTO SOCIAIS) e ITEM 8.13. (NÃ IMPERIO AMBIENTAL CONSTRUCOES RENT CAR LTDA	ETO BÁSICO OS DOS PRE	– ORÇAMENTO BÁSICO ÇOS UNITÁRIOS, COMF	D, CRONOGRAM	A FISICO-FINAC	EIRO,	de
		Justificativa				
DESCLASSIFICADA por não Preços, bem como o PROJ COMPOSIÇÃO DOS CUSTO SOCIAIS) e ITEM 8.13. (NÃ	ETO BÁSICO OS DOS PRE	– ORÇAMENTO BÁSIC ÇOS UNITÁRIOS, COMF	O, CRONOGRAM	A FISICO-FINAC	EIRO.	de
ECOITA ENGENHARIA E	Participante				Sem	
EMPREENDIMENTOS LTDA	18	20.732.519/0001-71	R\$ 912.119,82	R\$ 912.119,82	Marca	Sim
		Justificativa				
DESCLASSIFICADA por não	atender o Ed	ital no item 10.10.4.				
APLA Comércio, Serviços, Projetos e Construções	Participante 25	24.614.233/0001-42	R\$ 912.389,84	R\$ 912.389,84	Sem Marca	Sim
	l					



Justificativa

Participante 25 - DESCLASSIFICADA por descumprir o Edital no item 12.1.





CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA	Participante 20	18.318.446/0001-24	R\$ 913.198,46	R\$ 913.198,46	Sem Marca	Não
	<u>'</u>	Justificativa				
DESCLASSIFICADA por não	atender o Edit	tal no item 10.10.4.				
ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Participante 42	04.302.210/0001-95	R\$ 913.407,69	R\$ 913.407,69	Sem Marca	Não
		Justificativa				
Participante 42 – DESCLASS	IFICADA por d	lescumprir o Edital no ite	m 12.1.			
A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Participante 37	36.032.485/0001-42	R\$ 913.715,32	R\$ 913.715,32	Sem Marca	Sim
	-	Justificativa				
DESCLASSIFICADA por não	atender o Edit	tal no item 10.10.4.	*			
CONJASF - CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA	Participante 17	01.795.971/0001-38	R\$ 914.113,80	R\$ 914.113,80	Sem Marca	Não
	1	Justificativa				
DESCLASSIFICADA por não	atender o Edi	tal no item 10.10.4.				
WU CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Participante 14	10.932,123/0001-14	R\$ 914.396,58	R\$ 914.396,58	Sem Marca	Sim
	4	Justificativa	:1			
DESCLASSIFICADA por não	atender o Edi	tal no item 10.10.4.				
DM EMPREENDIMENTOS LTDA	Participante 22	21.803.450/0001-92	R\$ 916.336,67	R\$ 916,336,67	Sem Marca	Sim
		Justificativa				
DESCLASSIFICADA por não	atender ao E	dital no ITEM 8.13. (NÃO	apresentou Garar	itia da Proposta.)		
ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP	Participante 26	12.044.788/0001-17	R\$ 917.308,19	R\$ 917.308,19	Sem Marca	Sim
		Justificativa				
DESCLASSIFICADA por não	atender o Edi	ital no item 10.10.4				
DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Participante 19	10.477.919/0001-24	R\$ 955.018,75	R\$ 955.018,75	Sem Marca	Não
		Justificativa				

Preços, bem como o PROJETO BÁSICO – ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FISICO-FINACEIRO, COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DOS PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI, ENCARGOS SOCIAIS...) e ITEM 8.13. (NÃO apresentou Garantia da Proposta.)

	RAMILOS CONSTRUCOES LTDA	Participante 28	09.060.561/0001-50	R\$ 965.749,29	R\$ 965.749,29	Sem Marca	Sim
ш							







Justificativa

DESCLASSIFICADA por não atender ao Edital no ITEM 7.2. (NÃO apresentou o PROJETO BÁSICO -

ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FISICO-FINACEIRO, COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DOS PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI, ENCARGOS SOCIAIS...) e ITEM 8.13. (NÃO apresentou Garantia da Proposta.)

CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Participante 6	00.611.868/0001-28	R\$ 987.210,39	R\$ 987.210,39	Sem Marca	Não
----------------------------------------------------	-------------------	--------------------	----------------	----------------	--------------	-----

Justificativa

DESCLASSIFICADA por não atender ao Edital no ITEM 7.2. (NÃO apresentou o PROJETO BÁSICO -ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FISICO-FINACEIRO, COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DOS PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI, ENCARGOS SOCIAIS...) e ITEM 8.13. (NÃO apresentou Garantia da Proposta.)

P2J EMPREENDIMENTOS LTDA	Participante 3	50.904.313/0001-42	R\$ 991.387,10	R\$ 991.387,10	Sem Marca	Sim
		Justificativa				
DESCLASSIFICADA por não	atender ao E	dital no ITEM 8.13. (NÃO	apresentou Garar	ntia da Proposta.)		

MAREA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Participante 5	10.923.326/0001-44	R\$ 1.038.862,15	R\$ 1.038.862,15	Sem Marca	Sim
----------------------------------	-------------------	--------------------	------------------	------------------	--------------	-----

Justificativa

DESCLASSIFICADA por não atender ao Edital no ITEM 8.13. (NÃO apresentou Garantia da Proposta.)

NORDESTINA LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA	Participante 4	97.529.346/0001-13	R\$ 1.052.771,00	R\$ 1.052.771,00	Sem Marca	Sim
		l 4:5: 4:				

Justificativa

DESCLASSIFICADA por não atender ao Edital no ITEM 8.13. (NÃO apresentou Garantia da Proposta.)

FORTALECE CONSTRUTORA LTDA	Participante 16	11.049.440/0001-50	R\$ 1.073.054,73	R\$ 1.073.054,73	Sem Marca	Sim

Justificativa

DESCLASSIFICADA por não atender ao Edital no ITEM 7.2. (NÃO apresentou Ficha Técnica ou Proposta Inicial de Preços) e ITEM 8.13. (NÃO apresentou Garantia da Proposta.)

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

INABILITADA por não atender ac	Edital no ITE	·M· 13.2 H) (NÃO anrese	antou): 13 3 1 (N	ÃO apresentou	. 3 / 1 3	2
		Justificativa				
ARAUJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Participante 13	17.874.427/0001-11	R\$ 869.144,12	R\$ 869.144,12	Sem Marca	Sim
Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPF

(NÃO apresentou); 13.4.2.10. (NÃO apresentou).

Página 7 de 13



2 FL. No 1646 P

HISTÓRICO DE RECURSOS

RECURSO(S) E CONTRARRAZÕES

Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro do Recurso
NR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Participante 32	18.635.562/0001-77	25/09/2024 - 11:08:48

Motivação do Recurso

A EMPRESA NR CONSTRUÇÕES APRESENTA INTERESSE EM INTERPOR RECURSO, POIS A MESMA FOI DESCLASSIFICADA ERRONEAMENTE, VISTO QUE APRESENTAMOS A GARANTIA DE PROPOSTA EM CAMPO ESPECÍFICO DA PLATAFORMA.

CONTRARAZOES DO RECURSO

JULGAMENTO DO RECURSO						
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão		
Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará	Pregoeiro	Antônio Francisco do Nascimento	25/09/2024 - 11:20:27	Aceito		

Justificativa

Srs. participante, diante de uma atualização da plataforma informa em 18/09/2024, após a publicação desta licitação, em relação a forma de inclusão da garantia de proposta, e a forma de visualização através apenas de uma declaração na ficha técnica: "Informamos que foi disponibilizado na plataforma BBMNET Licitações a funcionalidade para que seja selecionada uma Declaração e campo para anexo, quando houver a exigência da garantia de participação, conforme Art. 58 da Lei 14.133/2021. Como funcionará: 1) Licitante, no momento do cadastro da proposta, terá a opção desta Declaração e anexar documento (Garantia), conforme tela abaixo: 2) Promotor terá acesso a este descritivo da Declaração a partir da fase de Análise de Propostas – Ficha Técnica: - Declaramos que cumprimos à exigência da Garantia de Participação, conforme art. 58 da Lei 14.133, de 2021." Haja vista o princípio da auto tutela, avocado nas Súmulas 346 e 473 do STF são os marcos fundamentais para a formalização do princípio da autotutela no Brasil. A Súmula 346 dispõe que "a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos". Estamos revendo os atos para reanalise das propostas e RECLASSIFICALAS, tendo em vista ter cumprido a todas exigências editalícias,

Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro do Recurso
STAFF - CONSTRUCOES E EDIFICACOES E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA	Participante 24	03.788.024/0001-45	25/09/2024 - 11:08:12

Motivação do Recurso

Manifestamos interesse em interposição de recurso diante da desclassificação indevida desta empresa, tendo em vista que anexamos a devida garantia (seguro garantia) no campo disponibilizado pela plataforma.

CONTRARAZOES DO RECURSO

JULGAMENTO DO RECURSO







Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará	Pregoeiro	Antônio Francisco do Nascimento	25/09/2024 - 11:20:49	Aceito

Srs. participante, diante de uma atualização da plataforma informa em 18/09/2024, após a publicação desta licitação, em relação a forma de inclusão da garantia de proposta, e a forma de visualização através apenas de uma declaração na ficha técnica: "Informamos que foi disponibilizado na plataforma BBMNET Licitações a funcionalidade para que seja selecionada uma Declaração e campo para anexo, quando houver a exigência da garantia de participação, conforme Art. 58 da Lei 14.133/2021. Como funcionará: 1) Licitante, no momento do cadastro da proposta, terá a opção desta Declaração e anexar documento (Garantia), conforme tela abaixo: 2) Promotor terá acesso a este descritivo da Declaração a partir da fase de Análise de Propostas – Ficha Técnica: - Declaramos que cumprimos à exigência da Garantia de Participação, conforme art. 58 da Lei 14.133, de 2021." Haja vista o princípio da auto tutela, avocado nas Súmulas 346 e 473 do STF são os marcos fundamentais para a formalização do princípio da autotutela no Brasil. A Súmula 346 dispõe que "a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos". Estamos revendo os atos para reanalise das propostas e RECLASSIFICALAS, tendo em vista ter cumprido a todas exigências editalícias.

Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro do Recurso
FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Participante 41	36.783.315/0001-08	25/09/2024 - 11:11:36

Motivação do Recurso

manifestamos intenção de recurso contra nossa desclassificação indevida, nossa apólice foi anexada no local próprio do portal, tmb a empresa vencedora possui divergências na documentação. apresentaremos conforme e a lei

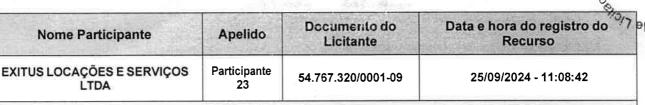
CONTRARAZOES DO RECURSO

	JULGA	MENTO DO RECURSO	0	
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará	Pregoeiro	Antônio Francisco do Nascimento	25/09/2024 - 11:22:07	Aceito

Srs. participante, diante de uma atualização da plataforma informa em 18/09/2024, após a publicação desta licitação, em relação a forma de inclusão da garantia de proposta, e a forma de visualização através apenas de uma declaração na ficha técnica: "Informamos que foi disponibilizado na plataforma BBMNET Licitações a funcionalidade para que seja selecionada uma Declaração e campo para anexo, quando houver a exigência da garantia de participação, conforme Art. 58 da Lei 14.133/2021. Como funcionará: 1) Licitante, no momento do cadastro da proposta, terá a opção desta Declaração e anexar documento (Garantia), conforme tela abaixo: 2) Promotor terá acesso a este descritivo da Declaração a partir da fase de Análise de Propostas – Ficha Técnica: - Declaramos que cumprimos à exigência da Garantia de Participação, conforme art. 58 da Lei 14.133, de 2021." Haja vista o princípio da auto tutela, avocado nas Súmulas 346 e 473 do STF são os marcos fundamentais para a formalização do princípio da autotutela no Brasil. A Súmula 346 dispõe que "a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos". Estamos revendo os

atos para reanalise das propostas e RECLASSIFICALAS, tendo em vista ter cumprido a todas exigências editalícias.





Motivação do Recurso

Manifestamos interesse em interposição de recurso diante da desclassificação indevida desta empresa, tendo em vista que anexamos a devida garantia (seguro garantia) no campo disponibilizado pela plataforma

CONTRARAZOES DO RECURSO

	JULGAI	MENTO DO RECURS	0	
Órgão	Cargo	Julgador Data e hora do registro do julgamento		Decisão
Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará	Pregoeiro	Antônio Francisco do Nascimento	25/09/2024 - 11:21:56	Aceito
Ceara		Nascimento		

Justificativa

Srs. participante, diante de uma atualização da plataforma informa em 18/09/2024, após a publicação desta licitação, em relação a forma de inclusão da garantia de proposta, e a forma de visualização através apenas de uma declaração na ficha técnica: "Informamos que foi disponibilizado na plataforma BBMNET Licitações a funcionalidade para que seja selecionada uma Declaração e campo para anexo, quando houver a exigência da garantia de participação, conforme Art. 58 da Lei 14.133/2021. Como funcionará: 1) Licitante, no momento do cadastro da proposta, terá a opção desta Declaração e anexar documento (Garantia), conforme tela abaixo: 2) Promotor terá acesso a este descritivo da Declaração a partir da fase de Análise de Propostas – Ficha Técnica: - Declaramos que cumprimos à exigência da Garantia de Participação, conforme art. 58 da Lei 14.133, de 2021." Haja vista o princípio da auto tutela, avocado nas Súmulas 346 e 473 do STF são os marcos fundamentais para a formalização do princípio da autotutela no Brasil. A Súmula 346 dispõe que "a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos". Estamos revendo os atos para reanalise das propostas e RECLASSIFICALAS, tendo em vista ter cumprido a todas exigências editalícias.

Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro do Recurso
FORTALECE CONSTRUTORA LTDA	Participante 16	11.049.440/0001-50	25/09/2024 - 11:08:16
	Moti	vação do Recurso	
MANIFESTO INTENÇÃO DE RECU	RSO.	3	
	CONTRAF	RAZOES DO RECURS	0

JULGAMENTO DO RECURSO					
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão	
Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará	Pregoeiro	Antônio Francisco do Nascimento	25/09/2024 - 11:21:45	Aceito	

10





Justificativa

Srs. participante, diante de uma atualização da plataforma informa em 18/09/2024, após a publicação desta licitação, em relação a forma de inclusão da garantia de proposta, e a forma de visualização através apenas de uma declaração na ficha técnica: "Informamos que foi disponibilizado na plataforma BBMNET Licitações a funcionalidade para que seja selecionada uma Declaração e campo para anexo, quando houver a exigência da garantia de participação, conforme Art. 58 da Lei 14.133/2021. Como funcionará: 1) Licitante, no momento do cadastro da proposta, terá a opção desta Declaração e anexar documento (Garantia), conforme tela abaixo: 2) Promotor terá acesso a este descritivo da Declaração a partir da fase de Análise de Propostas – Ficha Técnica: - Declaramos que cumprimos à exigência da Garantia de Participação, conforme art. 58 da Lei 14.133, de 2021." Haja vista o princípio da auto tutela, avocado nas Súmulas 346 e 473 do STF são os marcos fundamentais para a formalização do princípio da autotutela no Brasil. A Súmula 346 dispõe que "a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos". Estamos revendo os atos para reanalise das propostas e RECLASSIFICALAS, tendo em vista ter cumprido a todas exigências editalícias.

Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro do Recurso
MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS	Participante 33	21.691.178/0001-04	25/09/2024 - 11:07:38

Motivação do Recurso

Informa que vai interpor recurso, mediante desclassificação, visto que foi apresentado garantia de participação em campo específico de acordo com o Edital..

CONTRARAZOES DO RECURSO

COLO	MENTO DO RECURSO		
Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
egoeiro	Antônio Francisco do Nascimento	25/09/2024 - 11:21:33	Aceito
		Antônio Francisco do	Antônio Francisco do 25/09/2024 - 11:21:33

Srs. participante, diante de uma atualização da plataforma informa em 18/09/2024, após a publicação desta licitação, em relação a forma de inclusão da garantia de proposta, e a forma de visualização através apenas de uma declaração na ficha técnica: "Informamos que foi disponibilizado na plataforma BBMNET Licitações a funcionalidade para que seja selecionada uma Declaração e campo para anexo, quando houver a exigência da garantia de participação, conforme Art. 58 da Lei 14.133/2021. Como funcionará: 1) Licitante, no momento do cadastro da proposta, terá a opção desta Declaração e anexar documento (Garantia), conforme tela abaixo: 2) Promotor terá acesso a este descritivo da Declaração a partir da fase de Análise de Propostas – Ficha Técnica: - Declaramos que cumprimos à exigência da Garantia de Participação, conforme art. 58 da Lei 14.133, de 2021." Haja vista o princípio da auto tutela, avocado nas Súmulas 346 e 473 do STF são os marcos fundamentais para a formalização do princípio da autotutela no Brasil. A Súmula 346 dispõe que "a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos". Estamos revendo os atos para reanalise das propostas e RECLASSIFICALAS, tendo em vista ter cumprido a todas exigências editalícias.

Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro do Recurso
-------------------	---------	------------------------	---------------------------------------

D



25/09/2024 - 11:06:38

ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

Participante

04.302.210/0001-95

Motivação do Recurso

interesse em interposição de recurso mediante desclassificação da empresa, visto que foi apresentado garantia de proposta em campo específico de acordo com o Edital.

CONTRARAZOES DO RECURSO

	JULGAI	MENTO DO RECURSO	0	
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará	Pregoeiro	Antônio Francisco do Nascimento	25/09/2024 - 11:21:20	Aceito
		Justificativa		

Srs. participante, diante de uma atualização da plataforma informa em 18/09/2024, após a publicação desta licitação, em relação a forma de inclusão da garantia de proposta, e a forma de visualização através apenas de uma declaração na ficha técnica: " Informamos que foi disponibilizado na plataforma BBMNET Licitações a funcionalidade para que seja selecionada uma Declaração e campo para anexo, quando houver a exigência da garantia de participação, conforme Art. 58 da Lei 14.133/2021. Como funcionará: 1) Licitante, no momento do cadastro da proposta, terá a opção desta Declaração e anexar documento (Garantia), conforme tela abaixo: 2) Promotor terá acesso a este descritivo da Declaração a partir da fase de Análise de Propostas – Ficha Técnica: - Declaramos que cumprimos à exigência da Garantia de Participação, conforme art. 58 da Lei 14.133, de 2021." Haja vista o princípio da auto tutela, avocado nas Súmulas 346 e 473 do STF são os marcos fundamentais para a formalização do princípio da autotutela no Brasil. A Súmula 346 dispõe que "a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos". Estamos revendo os atos para reanalise das propostas e RECLASSIFICALAS, tendo em vista ter cumprido a todas exigências editalícias.

Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro do Recurso
CONJASF - CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA	Participante 17	01.795.971/0001-38	25/09/2024 - 11:10:29
	Motivação	do Recurso	

Manifesto interesse em interpor recurso, diante da nossa desclassificação equivocada.

CONTRARAZOES DO RECURSO

	JULGA	MENTO DO RECURSO)	
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
eitura Municipal de Viçosa do Ceará	Pregoeiro	Antônio Francisco do Nascimento	25/09/2024 - 11:21:09	Aceito
Ceará		Nascimento Justificativa		1

Página 12 de 13



Zan ogsstud

Srs. participante, diante de uma atualização da plataforma informa em 18/09/2024, após a publicação desta licitação, em relação a forma de inclusão da garantia de proposta, e a forma de visualização através apenas de uma declaração na ficha técnica: "Informamos que foi disponibilizado na plataforma BBMNET Licitações a funcionalidade para que seja selecionada uma Declaração e campo para anexo, quando houver a exigência da garantia de participação, conforme Art. 58 da Lei 14.133/2021. Como funcionará: 1) Licitante, no momento do cadastro da proposta, terá a opção desta Declaração e anexar documento (Garantia), conforme tela abaixo: 2) Promotor terá acesso a este descritivo da Declaração a partir da fase de Análise de Propostas – Ficha Técnica: - Declaramos que cumprimos à exigência da Garantia de Participação, conforme art. 58 da Lei 14.133, de 2021." Haja vista o princípio da auto tutela, avocado nas Súmulas 346 e 473 do STF são os marcos fundamentais para a formalização do princípio da autotutela no Brasil. A Súmula 346 dispõe que "a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos". Estamos revendo os atos para reanalise das propostas e RECLASSIFICALAS, tendo em vista ter cumprido a todas exigências editalícias.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) Concorrência, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Concorrência:

Antônio Francisco do Nascimento

Agente de Contratação

Aurea Araújo Damasceno

Equipe de Apoio

Francisca Natalina de Sousa Fontenele

Equipe de Apoio - Suplente